



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## Estado de São Paulo



### AUTÓGRAFO Nº 1216/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 20/2023-L

Institui, no âmbito do Município de Araçariguama, a Carteira de Identificação com o Cordão de Fita com Desenhos de Girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas.

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Araçariguama, em conformidade com a Lei Federal nº 14.624, de 17 de julho de 2023, a Carteira de Identificação com o Cordão de Fita com Desenhos de Girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

**Art. 2º.** A emissão da Carteira de Identificação de que trata esta Lei e a distribuição do Cordão de Fita com Desenhos de Girassóis serão feitos pela Prefeitura, mediante requerimento do interessado, acompanhado de relatório médico, com a indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), bem como de anotação expressa de que se trata de classificação condizente com as deficiências ocultas.

**Parágrafo único.** A utilização da Carteira e do Cordão de Fita previstos no *caput* deste artigo não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência, caso seja solicitado pelo atendente ou pela autoridade competente.

**Art. 3º.** Os estabelecimentos públicos e privados referidos na Lei Federal nº 13.146, 6 de julho de 2015, poderão valer-se do cordão de fita



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA Estado de São Paulo

com desenhos de girassóis para identificar a prioridade devida às pessoas com deficiência oculta.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 17 de novembro de 2023.

**Dr. Marco Dal Bello  
Presidente**